



Quarta-feira, 04 de Março de 2026 | Edição 1247 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.271/2026

LEI Nº 5.271 - DE 03 DE MARÇO DE 2026.

=====

Dispõe sobre alteração nos incisos II e III, do art. 3º, da Lei nº 2.842/1999, com nova redação dada pela Lei nº 4.777/2019, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o “caput” do art. 3º, da Lei nº 2.842/1999, bem como, os incisos II e III, com nova redação dada pela Lei nº 4.777/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 11 membros, com 6 (seis) representantes do Poder Público, dentre estes, municipais e demais esferas, bem como, 5 (cinco) representantes de Entidades Cívis, sendo:

[...]

II - 1 (um) representante da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral) regional de Dracena, indicado pelo seu representante legal;

III - 1 (um) representante da Divisão Regional de Defesa de Dracena, indicado pelo seu representante legal.”

Art. 2º. Inclui-se ao art. 3º da Lei nº 2.842/1999, o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI - 1 (um) representante do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) da agência instalada na municipalidade, indicado pelo seu representante legal.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 4.863/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 03 de março de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 642/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 642 - DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para atuar em colaboração com o DER e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a atuar em colaboração com o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo para a execução de pequenas obras que tenham por objetivo proporcionar maior segurança aos usuários das estradas e rodovias administradas pelo D.E.R. que estejam situadas no município de Dracena.

Parágrafo Único- As obras de que trata esta Lei Complementar referem-se a dispositivos de acesso e saída às estradas e rodovias administradas pelo D.E.R, como rotatórias, acostamentos, entre outras.

Art. 2º. A colaboração de que trata esta Lei Complementar dependerá da disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários pela Prefeitura, não prejudicando a prestação dos serviços públicos municipais e contar com disponibilidade orçamentária para seu custeio.

Parágrafo Único- Não cumpridos os requisitos estabelecidos neste artigo, a Prefeitura Municipal de Dracena, em decisão fundamentada, poderá indeferir pedidos do D.E.R. feitos com base nesta Lei Complementar.

Art. 3º. A colaboração de que trata esta Lei Complementar deve ficar restrita a apoio ao D.E.R. na execução das pequenas obras de que trata o artigo 1º, devendo o referido departamento estadual assumir a responsabilidade técnica pela execução das obras.

§ 1º- Por se tratar de apoio para a execução de pequenas obras, fica autorizado o ajuste verbal entre a Prefeitura Municipal de Dracena e o D.E.R, nos termos do § 2º do art. 95 combinado com o artigo 184, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º- A importância estabelecida no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aplicação desta Lei Complementar, refere-se ao montante que pode ser gasto pela Prefeitura Municipal de Dracena



Quarta-feira, 04 de Março de 2026 | Edição 1247 | Página 2

para a colaboração com o D.E.R.

§ 3º- Não se aplica o limite estabelecido no parágrafo anterior em caso de eventuais desapropriações de áreas para a construção dos dispositivos de segurança, quando devam ser custeadas pela Prefeitura Municipal de Dracena, sendo que a doação dessas áreas ao D.E.R dependerá de lei específica autorizadora.

§ 4º- Fica vedado o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal ao D.E.R. para a colaboração de que trata esta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária de 2026 para incluir, nas mesmas, autorização para a execução da colaboração estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 03 de março de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2026	5.349,30
FNS - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2026	101.636,70
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/03/2026	7.614,73
FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	04/03/2026	180.715,51

Dracena/SP, 04 de março de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROC. 029/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2026 cujo objeto é: Aquisição de Licenças de uso do Software Autodesk Autocad Lt New Single-User, versão mais recente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e acesso a novas funcionalidades dentro do escopo dos produtos. Data da sessão: 19/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 02 de março de 2026. Thiago Vicente dos Santos - Secretário da Fazenda e Orçamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROC. 008/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO

Encontra-se disponível o Edital Alterado do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Dracena/SP. Data da sessão: 19/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 02 de março de 2026. Carlos Henrique Dos Santos Telles - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROC. 004/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de Projetos de Sistema contra Incêndio e Pânico e de Acessibilidade na EMETF “Prof.ª Izaura Sampaio” – Dracena/SP. Data da sessão: 20/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 03 de março de 2026. Thaís Regina Miranda Martins - Secretária de Educação; Carlos Henrique dos Santos Telles -Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROC. 028/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Leilão Eletrônico n.º 001/2026, cujo objeto é: Seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal para venda dos bens imóveis (Itens deserto leilão 001/2025). Data da sessão: 31/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra:



Quarta-feira, 04 de Março de 2026 | Edição 1247 | Página 3

<https://www.dracena.sp.gov.br>, mural do Paço Municipal e PNCP. Dracena, 03 de março de 2026. Elismar Regina Moreira - Secretária de Administração.

PROCESSO Nº 030/2026 - MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2026 - AUTORIZAÇÃO

Nelson Antônio Bortolatto, Secretário de Saúde e Higiene Pública de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa por Justificativa nº 008/2026 - Processo nº 030/2026, objetivando a Aquisição de medicamento para cumprimento de Mandado Judicial (Extrato de Cannabis 79,14 mg/ml), em favor da empresa GRENCARE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 03 de março de 2026. NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROC. 027/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2026 cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de Marmiteix destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais. Data da sessão: 20/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 02 de março de 2026. Nelson Antonio Bortolatto - Secretário de Saúde e Higiene Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PROC. 032/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2026 cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras e fracionadas de Gêneros Alimentícios Prontos, Salgados, Lanches e Bebidas (Tipo Coffe Break), para utilização na realização de cursos, oficinas, congressos e demais eventos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão: 17/03/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 03 de março de 2026. Ana Lúcia Mioto Pereira - Secretária de Cultura e Turismo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios Fracassados, destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 329/2025 realizado na

modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 136/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor das proponentes: 1. FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 58.302.506/0001-35 (R\$ 96.810,00); 2. VALDEMIR PESSOA - EPP, CNPJ: 26.832.037/0001-70 (R\$ 60.969,74). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 157.779,74 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Dracena, 03 de março de 2026. THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.305/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.018/2025 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Elaboração de Projetos e Estudos na Área de Engenharia de Tráfego, conforme Solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

Eu, Carlos Henrique dos Santos Telles, Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e, com base no parecer jurídico final expedido pela Procuradoria Jurídica deste município, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do Processo de Licitação n.º 305/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 018/2025 em favor da licitante vencedora SMARTVIAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.675/0001-39, localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Antônio Nascimento, nº 215, Sala 28, Jardim Canada, Cep: 14.024-180, com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dá-se, portanto, à presente licitação, o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente. Dracena, 03 de março de 2026. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.